

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 20 361/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Agosto de 2005:

Florêncio Manuel de Serpa Moniz — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 24 de Maio de 2005, auferindo a remuneração líquida correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Agosto de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 8284/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Ana Margarida Belo Fidalgo, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada, a seu pedido e por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir de 31 de Agosto de 2005.

6 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *António José Amarelo Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 20 362/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Duarte Miguel da Costa Pessoa Xara Brasil, equiparado a assistente, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 20 363/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Valdemar António Castro Pinho — contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Julho de 2005 e com a duração de seis meses, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Regulamento n.º 70/2005. — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, é autorizado o seguinte regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica e nas carreiras de informática do Instituto Politécnico de Viseu e suas unidades orgânicas:

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a todos os estagiários das carreiras técnica superior e técnica e das carreiras de informática para ingresso

nas respectivas carreiras do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio tem como objectivo a classificação e ordenação dos estagiários, a avaliação da respectiva capacidade de adaptação e a sua preparação e formação para o desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados, com vista ao provimento definitivo na respectiva categoria de ingresso.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Duração do estágio

1 — O estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica tem a duração de um ano.

2 — O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem a duração de seis meses, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Artigo 4.º

Estrutura do estágio

1 — O estágio engloba duas fases:

- a) Fase de acolhimento e de sensibilização;
- b) Fase teórico-prática.

2 — A fase de acolhimento e sensibilização destina-se a proporcionar aos estagiários um contacto inicial com os serviços, traduzido no conhecimento da estrutura, competências e funcionamento do Instituto Politécnico de Viseu em geral e da identificação das tarefas e objectivos cometidos à respectiva área funcional, em particular, facultando-lhes os principais suportes de natureza legislativa respeitantes a estas matérias.

3 — A fase teórico-prática consiste na efectiva integração no serviço e integra estudos e acções de formação, consubstanciadas, nomeadamente, na frequência de cursos com vista à aquisição dos conhecimentos indispensáveis ao exercício das respectivas funções, com aplicação prática e de forma gradual, visando:

- a) Proporcionar ao estagiário uma visão mais pormenorizada das competências do serviço em que é colocado, da sua articulação com outros serviços e organismos e facultar a aquisição de conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das respectivas funções;
- b) Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho, de estudo, de investigação e de análise;
- c) Integrar progressivamente o estagiário nas actividades desenvolvidas pelo serviço;
- d) Avaliar a capacidade de adaptação do estagiário à função.

Artigo 5.º

Formação

Durante o período de estágio, devem os serviços providenciar no sentido de serem ministradas aos estagiários as acções de formação directamente relacionadas com as funções a exercer.

Artigo 6.º

Orientador de estágio

1 — O estágio será acompanhado por um orientador a designar por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Ao orientador do estágio, compete:

- a) Definir o plano de estágio, nomeadamente quanto às acções de formação, e submetê-lo à aprovação do presidente do Instituto Politécnico de Viseu;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio e a evolução dos estagiários, atribuindo-lhes tarefas progressivamente de maior dificuldade e responsabilidade e orientando-os na execução dessas tarefas;